



Anna Catharina Vale [REDACTED]

ANVISA- Resposta ao Protocolo 2011087627

Unidade de Atendimento ao Público - ANVISA <atendimento.uniap@anvisa.gov.br>

Fri, Mar 18, 2011 at
12:12 PM

To: [REDACTED]

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao seu questionamento, informamos que a semente de papoula está prevista na Tabela 1 da Resolução RDC n. 276/2005 como especiarias para uso em alimentos. Este produto está dispensado de registro na área de alimentos da Anvisa, de acordo com a Resolução RDC n. 27/2010. Porém, como essa substância consta na lista E da Resolução RDC n. 350/2005 (GGPAF) a importação ou utilização das sementes de papoula como especiarias necessita de algumas informações adicionais, conforme disposto na legislação que regulamenta a importação dessas sementes, a RDC n. 239, de 28 de agosto de 2002, transcrita abaixo:

RESOLUÇÃO - RDC Nº 239, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Art. 3º Determinar que os estabelecimentos importadores de sementes de dormideira (*Papaver somniferum* L.), devem apresentar à ANVISA, no momento da solicitação da anuência na Licença de Importação - LI, documento emitido pelo órgão competente do país Exportador, no qual deve constar que o objeto da importação provem de cultivos lícitos, autorizados pela Junta Internacional de Fiscalização - JIFE.

Parágrafo único. No documento de que trata o caput deste artigo, deve constar ainda que o objeto da importação trata de sementes sem capacidade germinativa, ausentes de entorpecentes e não oriundas de apreensões.

Desta forma, de acordo com o Artigo 3º da RDC n. 239/2002, os importadores devem apresentar na solicitação da anuência documento do órgão competente do país exportador constando que o produto importado provém de cultivos lícitos, autorizados pela JIFE, e que se trata de sementes sem capacidade germinativa, ausentes de entorpecentes e não oriundas de apreensão.

Atenciosamente,

Anvisa Atende

Central de Atendimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

0800 642 9782

Este <<http://portal.anvisa.gov.breste/>> endereço eletrônico está habilitado apenas para enviar e-mails. Caso deseje entrar em contato com a central, favor ligar no 0800 642 9782 ou acessar o Fale Conosco, disponível no portal da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br> <<http://portal.anvisa.gov.br/>> /). As ligações podem ser feitas de segunda a sexta - feira, das 7h30 às 19h30, exceto feriados.
